



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE SALÁRIOS
DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Natividade da Serra**, Estado de São Paulo, faz saber que aprovou e envia à sanção e promulgação do Poder Executivo Municipal, a seguinte Resolução:

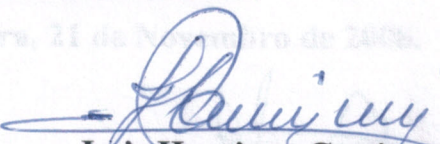
Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial da ordem de 6%, (seis por cento), aos servidores municipais que percebam até três pisos salarial.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

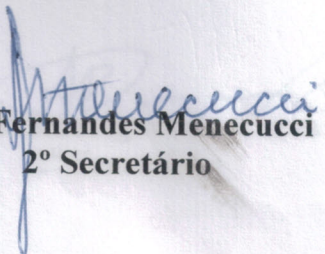
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 20 de fevereiro de 2009.


Luiz Henrique Cassiano de Souza
Presidente

Altivo Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente


Gentil Rodrigues dos Santos filho
1º Secretário


José Fernandes Menecucci
2º Secretário

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 20 / 02 / 2009


PRESIDENTE